



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2075

de 17 de dezembro de 2003

Altera e Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.869 de 17 de maio de 2000 - Que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar, e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.869 de 17 de maio de 2000, suprimindo-se a parte final, passando a ter a seguinte redação:

"§ 1º - A recondução referida consistirá na possibilidade do conselheiro tutelar participar, somente mais uma vez, de novo processo eleitoral".

Art. 2º - Fica revogado o artigo 15 e o inciso VI do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.869 de 17 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 17 de dezembro de 2003.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
1º	Discussão
Aprovado em 10/12/2003	
_____ Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
2º	Discussão
Aprovado em 10/10/2003	
_____ Presidente	